



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 15 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 334

Esta edição encontra-se no site: www.camara.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 25/2018**-Fica cancelada a sessão ordinária do Poder Legislativo Municipal de Tremedal que estava designado para o dia 16/08/2018.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Odair José Pereira de Oliveira / Secretário - Câmara / Editor - Ass de Comunicação
Praça da Matriz, 109 1ª Andar

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AAOUJU4KJZ/TWDVKRJCFG

Portarias



**Câmara Municipal de Tremedal
Poder Legislativo**

PORTARIA nº 25/ 2018

CANCELA A SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2018
DA CÂMARA DE VEREADORES
E CEDE O PLENÁRIO PARA
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA
DE ABERTURA DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE TREMEDAL COM A
FUNASA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tremedal, ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse público na realização da Conferência de Abertura do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tremedal com a FUNASA;
CONSIDERANDO que a participação dos vereadores é fundamental para a construção do planejamento das mudanças no Município de Tremedal;
CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal é o local ideal para realização do mencionado evento público, inclusive em razão da acústica de som;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica cancelada a sessão ordinária do Poder Legislativo Municipal de Tremedal que estava designado para o dia 16/08/2018.

Art. 2º - Fica cedido o Plenário da Câmara de Vereadores de Tremedal no dia 16/08/2018, no turno da manhã, para que seja realizada a Conferência de Abertura do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tremedal com a FUNASA, inclusive para o Programa IFBA saneando a Bahia - PISA.

Art. 3º - Determino que a Secretaria desta Câmara Municipal dê ciência aos interessados e aos vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BAHIA, em 14 de Agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Tremedal